

LABORAL

REVISÃO DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES

O Decreto Presidencial n.º 79/17, de 24 de Abril, veio alterar o disposto nos artigos 2.º, 7.º e 10.º do Decreto Presidencial n.º 43/17, de 6 de Março, que recentemente aprovou o regime da densidade do quadro de pessoal das empresas e as regras de contratação de trabalhadores estrangeiros não residentes. As alterações aprovadas referem-se à duração dos contratos de trabalho celebrados com trabalhadores expatriados e ao valor e moeda de pagamento da remuneração desses trabalhadores.

ENERGIA & RECURSOS NATURAIS

NOVAS NORMAS TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA ACTIVIDADE DE REFINAÇÃO

O Decreto Executivo n.º 217/17, de 10 de Abril, aprovou as Normas Técnicas e Procedimentais da Actividade de Refinação. O diploma vem estabelecer as regras e normas aplicáveis ao projecto, construção, operacionalização e manutenção de refinarias, incluindo em matéria das aprovações, autorizações e licenciamentos obrigatórios, localização e, bem assim, relacionadas com o controlo e inspecção das instalações e equipamentos. As refinarias em operação devem adequar-se às normas previstas neste diploma o mais tardar até 9 de Abril de 2019. A violação das regras deste diploma poderá resultar em multas no montante de até Kz. 750.000.000,00 (cerca de USD 4.520.000,00), bem como na imposição de sanções adicionais.

ADUANEIRO

NOVAS REGRAS DE LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E REEXPORTAÇÕES

Foi recentemente aprovado o Decreto Presidencial n.º 75/17, de 7 de Abril, o qual veio revogar o Decreto Presidencial n.º 265/10, de 26 de Novembro, e alterar os procedimentos administrativos a observar no licenciamento das importações, exportações e reexportações.

O novo diploma veio, nomeadamente, i) simplificar o procedimento de inscrição junto do Registo de Importadores e Exportadores (REI); ii) definir em maior detalhe o acesso ao Sistema Integrado de Operações Cambiais (SICOEX) e às informações disponibilizadas neste sistema; e iii) introduzir algumas infracções específicas.

PROIBIÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE CIMENTO E CLÍNQUER NO ANO DE 2017

No âmbito dos esforços de defesa da produção e indústria nacionais, o Decreto Executivo Conjunto n.º 220/17, de 17 de Abril, estabelece a proibição, por regra, da importação de cimento e de clínquer durante o ano de 2017. As seguintes operações de importação poderão beneficiar de um regime específico de autorização e processamento:

- Importação de cimento para as obras em execução com contratos “chave na mão”, válidos e em vigor;
- Importação de cimento para as províncias fronteiriças do Cunene, Cuando-Cubango e Cabinda;
- Importação de clínquer para utilização como matéria-prima pelas produtoras de cimento;
- Importação de cimentos especiais, mediante prévia solicitação fundamentada, dos utilizadores aos respectivos Ministérios da Tutela.

As autorizações específicas previstas pelo diploma são concedidas pela Comissão do Sector do Cimento, após audição da Associação da Indústria Cimenteira de Angola (AICA).

AMBIENTE

APROVADO REGULAMENTO DA AUDITORIA AMBIENTAL PARA A CERTIFICAÇÃO

Através do Decreto Executivo n.º 249/17, de 25 de Abril, o Ministério do Ambiente aprovou o Regulamento da Auditoria Ambiental para a Certificação, o qual visa regulamentar o regime geral das auditorias ambientais obrigatórias às actividades públicas ou privadas susceptíveis de provocar danos significativos ao ambiente. A promoção dos procedimentos de certificação ambiental é da competência do Ministério do Ambiente. As empresas que exercem actividades susceptíveis de causar danos ao ambiente têm o prazo de um ano para terem as suas instalações e equipamentos certificadas pelas autoridades, findo o qual o Departamento Ministerial responsável pela política do Ambiente deve realizar auditorias ambientais, nos termos do Decreto n.º 1/10, de 13 de Janeiro.

MERCADOS FINANCEIROS

APROVADA ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTOS MÓVEIS

O Decreto Presidencial n.º 77/17, de 20 de Abril, aprovou a Estratégia de Implementação do Sistema de Pagamentos Móveis de Angola, que estabelece um conjunto de acções, medidas, directrizes e planos visando alcançar os objectivos estabelecidos na Lei n.º 5/05, de 29 de Julho, do Sistema de Pagamentos (EISPMA). O diploma entrou em vigor no dia 20 de Abril de 2017.

Para mais informações acerca do conteúdo destas Notícias do Direito, queira contactar:

angola@mirandaalliance.com.

mirandaalliance
www.mirandaalliance.com

MEMBROS
ANGOLA | BRASIL | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM
GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL | MACAU (CHINA)
MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
REPÚBLICA DO CONGO | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE | TIMOR-LESTE

ESCRITÓRIOS DE LIGAÇÃO
EUA (HOUSTON) | FRANÇA (PARIS) | REINO UNIDO (LONDRES)

© Miranda Alliance, 2017. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que sejam mencionados os titulares do respectivo direito de autor.

Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objectivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado.

Este boletim é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos. Caso pretenda deixar de o receber, por favor responda a este e-mail.